

os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo, corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objetivos do serviço, evidenciado na nota curricular anexa ao presente despacho do qual faz parte integrante.

A presente designação produz efeitos a partir de 1 de maio de 2016.

27 de abril de 2016. — O Inspetor-Geral, *Pedro Portugal Gaspar*.

ANEXO

Nota Curricular

1 — Dados pessoais

Nome — Maria Elisabete Teixeira Pereira Carvalho

Data de nascimento -25-02-1968

Naturalidade — Lisboa

2 — Formação académica

Licenciatura em Gestão e Administração Pública, Universidade de Lisboa.

3 — Experiência profissional

Desde 2015 — Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Formação, na Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, Ministério da Economia.

2012-2014 — Técnica superior na Unidade de Apoio à Gestão, no Agrupamento de Centros de Saúde Loures-Odivelas, Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, Ministério da Saúde.

2012 — Técnica superior na área de gestão e planeamento, no Departamento de Planeamento e Administração Geral, do Instituto da Droga e da Toxicodependência, IP, Ministério da Saúde.

2010-2012 — Chefe de Divisão do Núcleo de Gestão e Planeamento, no Instituto da Droga e da Toxicodependência, IP, Ministério da Saúde.

2007-2010 — Técnica superior na área de gestão de recursos humanos, no Departamento de Planeamento e Administração Geral, do Instituto da Droga e da Toxicodependência, IP, Ministério da Saúde.

2003-2007 — Chefe de área de Gestão de Carreiras e Concursos, na Unidade de Gestão de Recursos Humanos, do Instituto da Droga e da Toxicodependência, IP, Ministério da Saúde.

2000-2003 — Técnica superior na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, no Instituto Português da Droga e da Toxicodependência, Presidência do Conselho de Ministros.

1995-2000 — Coordenadora da área administrativa do Gabinete do Alto Comissário para o Projeto VIDA, Programa Nacional de Prevenção das Toxicodependências, Presidência do Conselho de Ministros.

4 — Outras atividades e formação complementar Participação em diversos grupos de trabalho.

Participação em júris de procedimentos concursais para recrutamento e seleção de pessoal para as carreiras de técnicos superiores, assistentes técnicos e assistentes operacionais.

Participação em júris de período experimental da carreira de assistentes técnicos.

Tutora de estágio no âmbito do Programa de Estágios Profissionais na Administração Pública.

Monitora de ações de formação no âmbito do Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública dos trabalhadores das carreiras de regime geral e médica.

Participação em vários seminários e ações de formação nas áreas de recursos humanos, gestão e administração, modernização e qualidade, desenvolvimento pessoal, informática.

209536725

Direção-Geral de Energia e Geologia

Aviso n.º 5783/2016

Faz-se público, nos termos e para efeitos do artigo 18.º e do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-lei n.º 88/90, de 16 de março que Sabril — Sociedade de Areias e Britas, Lda., requereu ao abrigo do artigo 17.º do mesmo Decreto-Lei a celebração do contrato administrativo de concessão de caulino e quartzo, numa área denominada “Ouraças”, localizada na União de Freguesias de Maxial e Monte Redondo e na União de freguesias de S. Pedro e Santiago, Sta. Maria e S. Miguel e Matações, no concelho de Torres Vedras, distrito de Lisboa, ficando a corresponder-lhe uma área de

172,2647 hectares, delimitada pela poligonal cujos vértices, se indicam seguidamente, em coordenadas no sistema PT-TM06/ETRS89:

Vértice	X (m)	Y (m)
1	-92735,307	-60045,171
2	-92667,263	-60493,073
3	-92957,942	-60530,313
4	-93174,580	-61030,398
5	-93400,051	-62036,553
6	-94160,335	-61901,549
7	-93996,335	-61383,927
8	-94233,140	-61407,434
9	-94235,779	-61033,818
10	-93753,936	-60393,241
11	-93671,381	-60201,760

Convidam-se todos os interessados, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente, a apresentar por escrito reclamações fundamentadas e/ou propostas concorrentes. O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direção de Serviços de Minas e Pedreiras da Direção-Geral de Energia e Geologia, sita na Av.ª 5 de Outubro, n.º 208 (Ed. Santa Maria), 1069-203 Lisboa, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações. O presente aviso, planta de localização e a publicitação do pedido estão também disponíveis na página eletrónica desta Direção-Geral.

18 de janeiro de 2016. — A Subdiretora-Geral, *Cristina Lourenço*.
309284564

Instituto do Turismo de Portugal, I. P.

Deliberação n.º 784/2016

Delegação de competências para movimentação de contas bancárias tituladas pelo Turismo de Portugal, I. P.

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, que aprovou a Lei-quadro dos Institutos Públicos, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 5/2012, de 17 de janeiro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 123/2012, de 20 de junho, o Conselho Diretivo deliberou, em reunião de 4 de março de 2016, mandar a Diretora Coordenadora da Direção Gestão Financeira e de Tecnologias, Dr.ª Paula Alexandra dos Santos Crispim, para, em conjunto com qualquer um dos membros do Conselho Diretivo, movimentar as contas bancárias tituladas pelo Turismo de Portugal, I. P. podendo, para o efeito sacar cheques e assinar quaisquer documentos tendentes à movimentação de fundos depositados na Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E. P. E., ou em qualquer instituição de crédito.

2 — Mais deliberou que o Turismo de Portugal, I. P. se vincula com duas assinaturas, sendo uma delas, necessariamente, a de um dos membros do Conselho Diretivo.

3 — A presente deliberação produz efeitos imediatos, ficando ainda ratificados todos os atos praticados no âmbito da presente delegação desde 19 de fevereiro de 2016.

27 de abril de 2016. — A Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Maria Teresa Rodrigues Monteiro*.

209537179

Deliberação n.º 785/2016

Delegação de competências em matéria de autorização de despesas

Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 103.º e n.º 1 do artigo 109.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, e do n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 3/2004 de 15 de janeiro — Lei-Quadro dos Institutos Públicos —, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 5/2012, de 17 de janeiro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 123/2012, de 20 de junho, o Conselho Diretivo deliberou:

1 — Delegar no Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Luís Inácio Garcia Pestana Araújo, na Vice-Presidente do Conselho Diretivo, Dra. Maria Teresa Rodrigues Monteiro, nos Vogais Dr. Carlos Manuel Sales Abade e Dr. Filipe Christensen Roed Gonçalves da Silva, os poderes para a prática dos seguintes atos, no âmbito da prossecução das atribuições das Direções e Departamentos e demais estruturas que coordenam:

a) A competência para autorizar as despesas com as aquisições de bens e serviços, com exceção de empreitadas, até ao limite de Euros 50.000 (cinquenta mil), no caso do Presidente e, até ao limite de